



DECRETO Nº 7.500, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 701.798,53 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 701.798,53 (SETECENTOS E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2023:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 60 Fonte: 01 5.824,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 335 Fonte: 05 1.320,00

02.09.02 08.244.0032.2.101 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 359 Fonte: 05 4.000,00

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 372 Fonte: 01 25.000,00

02.09.05 08.241.0036.2.114 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 401 Fonte: 03 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.127 / 3.3.50.85.00 Ficha nº 495 Fonte: 05 88.418,74

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.85.00 Ficha nº 539 Fonte: 05 35.212,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 616 Fonte: 01 215.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 18.122.0022.2.062 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 825 Fonte: 01 4.456,88

02.16.00 18.122.0022.2.062 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 828 Fonte: 01 47.731,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0026.2.081 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 894 Fonte: 01 256.249,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

02.19.00 04.129.0027.2.082 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 906 Fonte: 01 17.585,10

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 321.917,76 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E DEZESETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 53 Fonte: 01 5.824,78

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 99.999.9999.9.999 / 9.9.99.99.00 Ficha nº 145 Fonte: 01 17.585,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 04.122.0028.2.083 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 204 Fonte: 01 25.000,00

02.09.02 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 333 Fonte: 05 1.320,00

02.09.02 08.244.0032.2.101 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 359 Fonte: 05 4.000,00

02.09.05 08.241.0036.2.114 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 400 Fonte: 03 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 672 Fonte: 01 215.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 806 Fonte: 01 47.731,00

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 809 Fonte: 01 4.456,88

II. O valor parcial de R\$ 256.249,47 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03 – Multa de Trânsito – Vinculo 01.400.0000.

III. O valor parcial de R\$ 123.631,30 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, referente a Portaria GM/MS Nº 2634 de 21/12/2023, Piso Nacional da Enfermagem, vínculo detalhado 05.370.0219, Fonte Contábil 751.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

VICTORIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo